



Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Silves

DESPACHO DE DISPENSA

DISPENSA. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS ÀS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19. DESPESA ENQUADRADA NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

O PREFEITO DE SILVES, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o estado emergencial vivenciado no município em decorrência do risco epidemiológico do Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade imediata de aquisição de materiais de consumo destinados às ações de enfrentamento da doença;

CONSIDERANDO a urgência no atendimento da demanda a fim de evitar a propagação do vírus na comunidade;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obstou para o deferimento do feito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei 13979/2020, no art. 24, IV da lei 8666/1993 e no art. 7º do Decreto 291/2020.

CONSIDERANDO a legalidade do processo administrativo.

RESOLVE:

I - **DISPENSAR** de procedimento licitatório o **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** junto as empresas:

- a) **DECARES COMÉRCIO LTDA** (CNPJ nº 01.708.499/0001-59), para os itens 01, 03, 05 e 08 com valor global de **R\$ 63.980,00 (sessenta e três mil, novecentos e oitenta reais);**

Sede administrativa: Avenida Senador Álvaro Maia, 01, Centro. Silves, Amazonas. CEP: 69.114-000

Contato: Fone/fax: (92) 3528-2225

Site Oficial do Município: <http://www.silves.am.gov.br>. Portal: <http://www.transparencia-am.com.br/Silves/PM/silves.html>.



Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Silves

- b) **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA** (CNPJ nº 04.214.086/0001-06) para os itens 02, 04, 06, 07 e 10 com valor global de **R\$ 2.975,00 (Dois mil e novecentos e setenta e cinco reais)**;
- c) **VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ nº 07.073.210/0001-59) para o item 09 com valor global de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais)**;

II - O valor total da despesa é de **R\$ 81.355,00 (oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)** e correrá a conta da:

Unidade orçamentária: 05.01.01 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.0052.2037 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte: RO

III - O processo tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, em 12 de maio de 2020 –
Ocetilha Andrade Neves.

Sede administrativa: Avenida Senador Álvaro Maia, 01, Centro. Silves, Amazonas. CEP: 69.114-000

Contato: Fone/fax: (92) 3528-2225

Site Oficial do Município: <http://www.silves.am.gov.br>. Portal: <http://www.transparencia-am.com.br/Silves/PM/silves.html>.



Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Silves

ANEXO

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MENOR PREÇO	PREÇO TOTAL	EMPRESA
1	ACETILCISTEINA XAROPE 20MG/ML	FR	200	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00	DECARES
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	CP	6.000	R\$ 0,04	R\$ 240,00	DECARES
3	AZITROMICINA 500MG	CP	300	R\$ 1,25	R\$ 375,00	INSTRUMENTAL TECNICO
4	CEFTRIAXONA 1G	INJ	3.000	R\$ 19,00	R\$ 57.000,00	DECARES
5	COMPLEXO B INJETÁVEL	INJ	2.000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00	INSTRUMENTAL TECNICO
6	PREDNISOLONA 20MG	CP	6.000	R\$ 0,55	R\$ 3.300,00	DECARES
7	VITAMINA C 500MG	INJ	2.000	R\$ 7,20	R\$ 14.400,00	VIMED
8	TENOXICAN 20MG	FRASCOS	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00	DECARES
					R\$ 81.355,00	



Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Silves

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** junto as empresas: **DECARES COMÉRCIO LTDA** (CNPJ nº 01.708.499/0001-59); **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA** (CNPJ nº 04.214.086/0001-06) e, **VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ nº 07.073.210/0001-59).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho de Dispensa.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito